



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 38/2024, de 4 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.325.344,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|--|---------------|
| 04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.001.26.782.10.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$50.000,00 |
| 2.720.0000.0000 | (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração | 50.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.002 - DEPTO. MUNIC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | |
| 04.002.15.452.11.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$26.000,00 |
| 2.501.0000.0000 | (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro | 26.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO | | |
| 05.003 - ESPORTE | | |
| 05.003.27.812.5.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$8.000,00 |
| 2.501.0000.0000 | (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro | 8.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.001.15.451.11.1002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$300.000,00 |
| 1.710.3210.0711 | Identificação das transferências dos estados decorrentes de emenda parlamentar | 300.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.001.26.782.10.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$501.375,00 |
| 1.700.3120.0700 | Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares de | 501.375,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.001.26.782.10.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$133.625,00 |
| 2.720.0000.0000 | (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração | 133.625,00 |
| 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.001.8.244.8.2027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$32.250,00 |
| 2.661.0000.0661 | (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 32.250,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO | | |
| 05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO | | |
| 05.001.12.361.3.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$73.394,00 |
| 2.755.7001.0755 | (SF) - Alienação de Bens destiandos a Programas da Educação | 73.394,00 |
| 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.001.8.244.8.2027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$700,00 |
| 2.660.0000.0660 | (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 700,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | | |
| 04.002 - DEPTO. MUNIC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | |
| 04.002.17.512.11.1019-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas | | R\$200.000,00 |
| 2.701.0000.1100 | Emenda Impositiva Estado - Poço Artesiano | 200.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|--|--|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$300.000,00 |
| 1.710.3210.0710 | Identificação das transferências dos estados decorrentes de emenda parlamentar | 300.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$501.375,00 |
| 1.700.3120.0700 | Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares de | 501.375,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$133.625,00 |
| 2.720.0000.0000 | (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração | 133.625,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$32.250,00 |
| 2.661.0000.0661 | (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 32.250,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$73.394,00 |
| 2.755.7001.0755 | (SF) - Alienação de Bens destinados a Programas da Educação | 73.394,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$700,00 |
| 2.660.0000.0660 | (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 700,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$50.000,00 |
| 2.720.0000.0000 | (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração | 50.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$26.000,00 |
| 2.501.0000.0000 | (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro | 26.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$200.000,00 |
| 1.701.0000.1100 | (SF) - Emenda Impositiva Estado - Poço Artesiano | 200.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$8.000,00 |
| 2.501.0000.0000 | (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro | 8.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.

VOLCIR CANUTO
Prefeito Municipal